



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1801

Ji-Paraná (RO), 16 de abril de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
ATOS CONCESSOR.....	PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 01
AVISOSDELICITAÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO CMJP.....	PÁG. 06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CMJP.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-2582/2014

Processo: 0342/2014 (FPS)

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, uma vez que foram sanadas as irregularidades apontadas no Parecer n. 579/CGM/2014, juntado às fls. 48, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2272/2014

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada ou instituição sem fins lucrativos para execução de projeto técnico de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2430/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n. 283/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4119/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada aos autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-1647/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de fundos em favor de José Antônio Cisonetti

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

O presente processo foi autuado objetivando a liberação de suprimento de fundo em favor do servidor José Antônio Cisonetti.

Foi juntada aos autos toda documentação comprobatória dos gastos custeados pelo referido suprimento.

Informamos que os tombamentos dos materiais descritos às fls. 39 e 56 são os nºs 66601, 66836, 57665, 67222, 93897, 93898, 93891, 93890, 93894 e 93893 e o de fls. 51 sendo o de nº 95025 e a outra bateria não possui número de tombamento.

Assim, nos termos do art. 12 do Decreto nº 2255/GAB/PMJP/13, Aprovo previamente a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

Jesuvaldo Pires
Prefeito Municipal

ATOS CONCESSOR

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA N.º 154/2014

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0314/2014, e por força do Art. 40, § 7º, II e, § 8º da CF/88, redação dada pela EMC nº 41/03, c/c com Art. 8º, I, § 1º; e Art. 42, II, § 3º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, concede **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUIZ HENRIQUE BITENCOURT PEREIRA**, nascido no dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (15/02/2001), e **IZABELLY CAROLINE BITENCOURT PEREIRA**, nascida dia 18 do mês de junho do ano de dois mil e cinco (18/06/2005), filhos menores da ex-servidora **RENILDY JULIANA PEREIRA**, matrícula/cadastro nº 27246, admissão 14/02/2004, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas, e que, por força do Art. 56, Parágrafos 1º e 5º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passando os dependentes a receber os proventos do benefício concedido de acordo com a remuneração na data do óbito em 27/11/2013, constituindo-se o valor total da pensão em **R\$ 1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais), que será rateado entre as partes, devendo cada um dos dependentes/beneficiários receber a quantia de **R\$ 522,50** (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS a partir do mês de março de 2014, retroagindo a data do óbito.

Ji-Paraná, RO, 24 de março de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º 157/2014

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0313/2013, e que por força do artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da Constituição da República, redações dadas pelas EMC nº 41/2003, combinado com os artigos 30, 56, e artigo 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a o servidor **NILTON SALES MACHADO**, cadastro/matricula nº 182, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, admitido através de Concurso Público em 01/11/1991 e que mudou de Regime Celetista para Regime Jurídico Próprio em 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 11.927 dias ou 32 (trinta e dois) anos, 08 (sete) meses e 7 (sete) dias, no valor total de **R\$ 1.019,25** (mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com base no artigo 7º, VII, da CF/88 e artigo 56, § 5º e, artigo 57, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS a partir de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2014.

Ji-Paraná, RO, 25 de março de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 012/CGM/2.014.

PROCESSO: N.º 1-2457/2.014 - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipal n. 9353/05;

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (oxigênio e ar medicinal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 11/02/2014, fls. 05/09.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, sob CNPJ nº 03.819.835/0001-66, sediada na Rua Jatuarana, n. 330, Bairro Lagoa, CEP. 76.812-014 na cidade de Porto Velho.

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze às dezesseis horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/CGM/2.014, tendo como licitante adjudicada a empresa **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, CNPJ 03.819.835/0001-66. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL**, conforme Projeto Básico, fls. 05/09; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 034/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 18/53; Parecer nº 287/PGM/PMJP/2014, fls. 55; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 56; Publicações, fls. 58/65; Recibo de Retirada de Edital, fls. 67/68; Proposta e habilitação das empresas, fls. 70/103; Resultado por Fornecedor, fls. 105 e Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 034/2014(SRP), de 20/03/14, fls. 107/115; Termo de Adjudicação do pregão Eletrônico, fls. 116/117; Parecer Jurídico nº 393/PGM/PMJP/2014, fls. 119/120; e Termo de Homologado pelo Sr. Prefeito, fls. 121/122.

– **OBJETO:**

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 05/09;

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS LIBERAÇÕES:

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 – A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – A contratada deverá fornecer o material conforme solicitação do setor de manutenção do Hospital Municipal através de requisições, localizado na Rua Dom Bosco, n. 1300, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

4.1.2 – A contratada deverá promover a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua solicitação, fornecendo em comodato os cilindros necessários para a execução do contrato de fornecimento, conforme Projeto Básico, Anexo I, fls. 09.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 – Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 20, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 012/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – Pela Administração Pública, quando:

a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8666/93.

11 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

11.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

Município, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:

12.1 – Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 – Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do *Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento* implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 0037/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2.014 - CGM DE 14/04/2014

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2457/2014- SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2014.
- OBJETO: OXIGÊNIO E AR MEDICINAL.
- DATA DO PREGÃO: 20/03/2.014.

03.819.835/0002-47 - OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CILINDRO GÁS	metros cúbicos	10.029	R\$ 4,00	R\$ 40.116,00
Marca: OXIPORTO					
Fabricante: OXIPORTO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio medicinal, em cilindro de 07 metros cúbicos.					
2	CILINDRO GÁS	metros cúbicos	8000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
Marca: OXIPORTO					
Fabricante: OXIPORTO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio medicinal, em cilindro de 10 metros cúbicos.					
3	FILTRO PARA AR COMPRIMIDO	metros cúbicos	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
Marca: OXIPORTO					
Fabricante: OXIPORTO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar comprimido medicinal, em cilindro de 6,6 metros cúbicos.					
4	CILINDRO GÁS	metros cúbicos	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
Marca: OXIPORTO					
Fabricante: OXIPORTO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio medicinal, em cilindro de 03 metros cúbicos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 136.916,00
Valor Global da Ata:					R\$ 136.916,00

Sônia Regina da Silva
Cad. 11.594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.819.835/0001-66, localizada na Rua Jatuarana, n. 330, Bairro Lagoa, CEP. 76.812-014 na cidade de Porto Velho, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO MENDES CABRAL brasileiro, casado, gerente administrativo, portadora do RG n.º 564622-SSP/RO e inscrito no CPF n.º 707.645.062-34, residente e domiciliada na Rua Abóbora, 5461, Bairro Cohab Floresta II, na cidade de Porto Velho/RO (fls. 85), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (oxigênio e ar medicinal), para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de

Ji-Paraná, fls. 121/122, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/09 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 034/CPL/PMJP/14 e anexos fls. 19/53 do Processo Administrativo nº 1-2457/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 012/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após emissão da nota de empenho, fornecendo em comodato os cilindros necessários para a execução do contrato de fornecimento, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.
Ji-Paraná, 14 de Abril de 2014.

OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
CNPJ nº 03.819.835/0001-66

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3523/14/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de desenvolvimento de sistema, lançamento, tabulações e elaboração de relatórios e representação gráfica para impressão dos dados coletados do Recenseamento Educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 10.123,33 (dez mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **07 de maio de 2014, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 075/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4661/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (produto exclusivo para eutanásia de animais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 11.334,06 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **06 de maio de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 076/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 1010/010/2014/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de materiais gráficos (cartazes e folder), para atender as necessidades da Fundação Cultural**. Valor Estimado: **R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **07 de maio de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-2455/2014- SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de passagens terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Vigilância e Promoção em Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Edital de Licitação, fls. 05/07 e 18/40.

Empresas Detentoras do Registro: AUCATURAGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA, sob CNPJ nº 77.410.249/0002-80, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, Terminal Rodoviário, Box-07, Bairro Embratel – CEP. 76.820-844, na cidade de Porto Velho/RO.

Aos 15(quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 10 horas e 40 minutos, na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 014/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentoras do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS PASSAGENS TERRESTRES**, conforme Termo de Referência, fls. 05/07; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 044/CPL/PMJP/14, fls. 17/40; Publicação, fls.44/49; Recibo de Retirada de Edital, fls. 5152; Credenciamento/Habilitação/Proposta da empresa, fls. 53/91; Resultado por Fornecedor, fls. 93; Ata de Realização do Pregão Presencial – SRP nº 44/2014/CPL, fls. 95/97; Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial, fls. 98/99; Parecer Jurídico nº 392/PGM/PMJP/2014, fls. 101/102 e Termo de Homologação, fls. 103.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de passagens terrestre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Vigilância e Promoção em Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, fls. 05/07 e 18/40.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS LIBERAÇÕES:

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação da secretaria a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciará os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, ateste ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - As passagens serão fornecidas somente com requisições indicando o nome do passageiro e o destino da viagem e autorização do Secretário Municipal de Saúde ou pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades dos setores:

OBS: A empresa vencedora do certame licitatório deverá ter disponibilidade de no mínimo 07(sete) horários de veículos diários, no destino de Ji-Paraná x Porto Velho e Porto Velho x Ji-Paraná.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - O objeto registrado será recebido pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços nº. 014/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1- Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de

tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 08(oito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. nº 11.594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Cad. nº 12.349

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0037/CPL/PMJP/2014

PROCESSO Nº 1-2020/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. 24/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 0043/CPL/PMJP/2014 (SRP)

PROCESSO Nº 1-2519/2014, SEMAD. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 1.556.560,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**. 24/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 0023/CPL/PMJP/2014 (SRP)

PROCESSO Nº 1-1228/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Odontológico, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; L.M.LADEIRA & CIA LTDA – ME; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP; KIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CLICK IMPORT LTDA – ME; A. M. MOLITERNO – EPP; . Valor total Homologado de **R\$ 110.698,51 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**. 15/04/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 0012/CPL/PMJP/2014

PROCESSO Nº 1-9060/2014 Vol I e II, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao Pregão Eletrônico nº 012/CPL/PMJP/2014, tendo sido cancelados o item 01. Licitação considerada "FRACASSADA". 24/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 0034/CPL/PMJP/2014 (SRP)

PROCESSO Nº 1-2457/2014, SEMUSA. Objeto: Oxigênio e Ar Medicinal, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 136.916,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais)**. 25/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Presencial nº 0030/CPL/PMJP/2014

PROCESSO Nº 1-2080/2014 e 1-2019/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP. Valor total Homologado de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**. 25/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 0033/CPL/PMJP/2014 (SRP)

PROCESSO Nº 1-2432/2014, SEMED. Objeto: Contratação de Empresa especializada nos serviços de tiragem de cópias reprográficas em preto e branco e encadernação, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: N. & N. DUARTE LTDA – ME; GRAFICA EPA LTDA – ME. Valor total Homologado de **R\$ 24.484,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. 25/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 0035/CPL/PMJP/2014 (SRP)

PROCESSO Nº 1-2456/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo/equipamento de proteção individual para atender as necessidades do setor de lavanderia e nutrição do HMJP, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 9.286,67 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. 25/03/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014 - CGM DE 15/04/2014, ELABORADA COM BASE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/CPL/PMJP/14 - RESULTADO POR FORNECEDOR, fls. 93.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-2455/2014 - SEMUSA
- Objeto: Passagens terrestres.
- Data do Pregão Presencial: 24/03/2014.

AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA – CNPJ: 77.410.249/0002-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens. Passagens terrestres Ji-Paraná x Porto Velho (idas).	UNID.	420	72,00	30.240,00
2	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens. Passagens terrestres Porto Velho x Ji-Paraná (voltas).	UNID.	420	72,00	30.240,00
Valor Global					60.480,00

OBS: A empresa vencedora do certame licitatório deverá ter disponibilidade de no mínimo 07(sete) horários de veículos diários, no destino de Ji-Paraná x Porto Velho e Porto Velho x Ji-Paraná.

Sônia Regina da Silva
CAD. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
CAD. 12349

Jackson Junior de Souza
Presidente CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.410.249/0002-80, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, Terminal Rodoviário, Box-07, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG n.º 9.031.567-4-1 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 04.075.088-88, domiciliado à Av. Ji-Paraná, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 80), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de passagens terrestre à Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e

adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 103), segundo descrito no Termo de Referência fls. 05/07, Edital de Licitação n. 044/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 18/40 do Processo Administrativo n. 1-2455/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 014/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente a forma de entrega das passagens, conforme descrito no Termo de Referência, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de Abril de 2014.

AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 77.410.249/0002-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/CMJP/14

adjudicando seus objetos do item 04 a Wiltech LTDA no valor estimado de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de licitação 08/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 /CMJP/14

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, no valor de R\$ Valor de R\$ 1.281,00 (Mil duzentos e oitenta e um reais.) homologando seu objeto à R. B.C DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 16 de Abril de 2014

Ji-Paraná, 15 de Abril de 2014.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente de CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria 105/DRH/CMJP/2013.

JOZIEL CARLOS DE BRITO
VICE PRESIDENTE DA CMJP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO

Exercício de 2013

1 de 2

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	313.270,57	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	550,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.914,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	550,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.914,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	550,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	46.914,70	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	759,57	0,00	TOTAL PASSIVO	550,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	759,57	0,00			
ACOES	759,57	0,00			
ESTOQUES	265.596,30	0,00			
ALMOXARIFADO	265.596,30	0,00			
MATERIAL DE CONSUMO	262.679,48	0,00			
GENEROS ALIMENTICIOS	2.916,82	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.912.380,84	0,00			
IMOBILIZADO	2.912.380,84	0,00			
BENS MOVEIS	1.544.862,54	0,00			
BENS DE INFORMATICA	299.355,40	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	275.283,28	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	155.121,00	0,00			
VEICULOS	350.510,00	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	464.592,86	0,00			
BENS IMÓVEIS	1.367.518,30	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	1.367.518,30	0,00			
TOTAL	3.225.651,41	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.225.101,41	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	3.118.332,52	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.118.332,52	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.118.332,52	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	106.768,89	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	106.768,89	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	84.115,79	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.653,10	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.225.101,41	0,00
TOTAL	3.225.651,41	0,00

ATIVO FINANCEIRO	46.914,70		PASSIVO FINANCEIRO (550,00)+ Restos não Processado(46.364,70)	46.914,70	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.178.736,71		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	3.178.736,71	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VIVIAN PAULA COMISSO MACHADO
CONTADORA
658.539.542-53

NILTON CEZAR RIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
564.582.742-20

Cidade limpa é cidade desenvolvida!

Colabore com o serviço
de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente
acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa
em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras
próprias para este fim.

